



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

2ª VERSÃO DE EDITAL
CONFORME DECISÃO DO CONSELHEIRO WAGNER DE CAMPOS ROSARIO
(TC 00021240.989.25-1)

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul - PMSCS através da Secretaria de Gestão e Governo Digital, por intermédio do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos, mediante Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 43.939, de 17 de março de 2026, torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, com utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/2025, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1.2. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, no dia **22 de setembro de 2026 às 09:30 horas**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e o sistema de pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura de São Caetano do Sul: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste Pregão a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL (KITS NATALINOS) PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, EM RAZÃO DA FESTA NATAL DA FAMÍLIA 2026**, cujas especificações técnicas e quantitativos encontram-se descritas no Anexo I- Termo de Referência.

2.2. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços/produtos objeto desta licitação pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'serviço comum'.

2.3. VISTORIA TÉCNICA

2.3.1. Não se aplica à presente licitação.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Termo de Referência- Anexo I.

4. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos desta Prefeitura, através da plataforma de pregão eletrônico de São Caetano do Sul: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Caberá agente de contratação designado responder os pedidos de esclarecimentos e julgar eventuais impugnações apresentadas em face do edital,

subsidiado por manifestação da área técnica demandante.

- 4.4.1. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 4.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelos licitantes, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 4.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos posteriores.
- 4.8. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados através de ligação telefônica ou consulta verbal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**.
- 5.2. Os preços deverão apresentar, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame poderão retirar o edital completo e seus anexos disponível por meio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site da Administração: <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web> e Plataforma de Licitação Prefeitura: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

a) É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. O presente Edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, e aos termos da Lei Municipal 4660/08.

6.3. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam cadastrados no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

6.4. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul.

6.5. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.

6.6. Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital.

6.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.8. A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.9. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) Empresas reunidas em consórcio.

a.1) **Justificativa:** Sabe-se que a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio se dá para aquisição de objetos de alta complexidade ou grande vulto, o que não é o caso. Isto posto, entende-se pela não permissão, a fim de proteger a competitividade e evitar a formação de conluios ou manipulação de preços, o que pode ocorrer em objetos de menor complexidade, como é o caso, onde a participação individual de empresas seria suficiente e mais benéfica para a concorrência, atendendo, portanto, o interesse público.

b) Organizações Sociais;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

d.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes Cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ); e

IV – Relação de apenados do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

i) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

j) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

7.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.2. O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

7.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II.

b) Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

c) O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.

7.8. A Plataforma de Licitações disponibiliza para download e orientação dos Fornecedores, o “Manual do Fornecedor”, a ser acessado por meio do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, [icone documentos – Pregão Eletrônico](#).

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SIGILO DO ORÇAMENTO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital.

8.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação, de acordo com o **Anexo II- Proposta Comercial**.

8.3. A não apresentação da proposta comercial conforme exigido no item 8.2.1, a apresentação desta contendo vício insanável ou em caso de não adequação, poderá acarretar a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

8.4. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

8.5. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

a) O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

b) O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 10 deste edital.

8.6. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência.

8.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

8.9. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

8.10. A inserção, pelo fornecedor, da proposta comercial, conforme o modelo do Anexo II do edital, no momento do cadastro para participação na licitação, **não** configura identificação prévia da empresa, vez que este apenas será liberado para acesso do agente de contratação após a fase de lances, na etapa de negociação.

8.11. **Para a presente licitação não será exigida garantia da proposta.**

8.12. Conforme disposição do artigo 54 do Decreto Municipal nº 12.176/2025, em consonância com o artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que o orçamento estimativo da presente contratação será mantido sob sigilo durante a fase competitiva do certame.

8.12.1. **JUSTIFICATIVA:** A medida tem por finalidade preservar a efetividade da disputa e proporcionar condições para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando que o valor estimado previamente pela Administração seja utilizado pelos licitantes como parâmetro para a formação de seus preços.

A manutenção do orçamento sob sigilo busca permitir que as propostas apresentadas pelas empresas participantes sejam formuladas com base em sua própria estrutura de custos, condições comerciais, capacidade de fornecimento e realidade de mercado, estimulando a apresentação de preços efetivamente competitivos, em vez de propostas condicionadas ou ancoradas no valor previamente estimado pela Administração.

No caso da presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de cestas de Natal, compostas por diversos itens e sujeitas a diferentes condições comerciais e de fornecimento, entende-se que a divulgação prévia do orçamento estimativo poderia reduzir o incentivo à apresentação de preços mais vantajosos, uma vez que o valor conhecido poderia funcionar como referência para a formação das propostas.

Assim, o sigilo do orçamento constitui medida destinada a ampliar a competitividade econômica da disputa e favorecer a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da transparência do procedimento, uma vez que o orçamento estimativo permanece devidamente formalizado e instruído nos autos, estando disponível para análise pelos órgãos de controle.

Dessa forma, considerando as características do objeto e visando assegurar que os valores ofertados pelos licitantes reflitam, tanto quanto possível, suas efetivas condições de mercado, justifica-se a manutenção do orçamento estimativo sob sigilo até o encerramento da fase competitiva, medida que se mostra adequada ao interesse público e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a classificação das propostas.

9.1.1. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que, respectivamente:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 6 deste edital.
- c) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- d) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
- e) As propostas que não forem apresentadas conforme exigido no item 8.2.1, bem como no anexo II (Proposta Comercial)

9.1.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a).

9.1.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 13 deste edital.

9.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. **O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o lote 01 e R\$ 5,00 (cinco reais) para o lote 02 e incidirá sobre o VALOR DO LOTE.**

9.2.2. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa fora da ordem sequencial.

9.4. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

9.4.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta mais bem classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

9.4.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.9. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por unitário, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço por item/lote (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

9.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.12. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Com base na classificação a que alude o item 9.10, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.13.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

9.13.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 9.13.1.

9.13.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 9.10, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.3.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.3.3. Caso ocorra a situação de empate 10.1.3., o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

10.1.3.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.3.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 12 e subitens deste edital.

10.1.3.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.3.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.3.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.3.2.

10.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou fracassar a licitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E AMOSTRAS

11.1. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão pública para que a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) melhor (es) oferta(s) apresente(m) **DOCUMENTOS TÉCNICOS** e **AMOSTRAS** na seguinte conformidade:

11.1.1. **DOCUMENTOS TÉCNICOS** a serem anexados no sistema, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação:

a) **PARA OS LOTES 01 e 02:**

a.1. **Licença de funcionamento**, com atividade relacionada a alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde se localiza a sede da mesma, caso mantenha os gêneros armazenados em sede própria.

b) **PARA O LOTE 02:**

b.1. **Ficha Técnica**, devendo constar:

- Identificação do produto;
- Identificação da empresa fabricante;
- Ingredientes;
- Condições de armazenamento;
- Embalagem (peso líquido da embalagem primária e peso líquido da embalagem secundária);

b.1.1. A ficha técnica deverá ser apresentada de forma "idônea equivalente de comprovação, compatível com os usos do mercado e suficientes para aferição objetiva da conformidade dos produtos" (TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8).

b.1.2. **As licitantes que ofertarem uma das marcas de referência indicadas, ficarão dispensadas da apresentação da ficha técnica dos produtos.**

b.2. Documentação sanitária emitida pela vigilância sanitária ou autoridade competente, que comprove a regularidade do veículo para transportar alimentos, admitindo-se certificado de vistoria, relatório/termo de inspeção, licença/certificado sanitário ou documento equivalente;

b.3. CRLV do veículo (para comprovar a regularidade e identificar o veículo);

b.4. Declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa de que, após a homologação do certame e antecedendo a emissão da Autorização de Fornecimento, mediante convocação da Administração, apresentará:

b.4.1. Comprovação do vínculo / disponibilidade (por meio de contrato de locação, comodato, cessão, arrendamento ou outro documento válido, caso o veículo não esteja em nome da contratada, admitindo-se veículo próprio, locado, disponibilizado por qualquer meio juridicamente válido).

11.1.1.1. Será desclassificada a licitante que deixar de inserir a documentação exigida dentro do prazo.

11.1.1.2. A documentação anexada será submetida à análise pela área requisitante, que irá deliberar sobre a sua aprovação ou reprovação, conforme os critérios técnicos definidos.

11.1.1.3. **Não serão recebidos os documentos enviados após os respectivos prazos, bem como os encaminhados por correio, e-mail ou outro meio que não seja através da plataforma de licitações.**

11.1.2. **AMOSTRAS:** 01 (uma) amostra de cada produto que compõe a Cesta de Natal (kit natalino), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a serem entregues no Departamento de Licitações e Contratos, de segunda a sexta feira, das 10 às 16 horas.

11.1.2.1. **As amostras do LOTE 01 deverão estar em embalagem original do produto (embalagem primária). As Cestas de Natal (kits natalinos), deverão estar dispostas em caixa de papelão resistente (embalagem secundária), da forma como serão distribuídas.**

11.1.2.2. **A amostra do LOTE 02 deverá estar acondicionada em sacola térmica -apropriada, da forma como será distribuída.**

11.1.2.3. **As licitantes que ofertarem uma das marcas de referência indicadas, ficarão dispensadas da apresentação de amostras dos produtos (EXCETO A CAIXA PERSONALIZADA).**

11.1.2.4. As amostras apresentadas deverão corresponder integralmente ao produto ofertado pela licitante, observando-se as especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

11.1.2.5. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica designada pela Administração, mediante critérios objetivos de verificação visual, documental e sensorial básica, observando-se:

- I. conformidade com o descritivo técnico;
- II. integridade da embalagem;
- III. identificação do fabricante;
- IV. peso/volume mínimo exigido;
- V. prazo de validade;
- VI. rotulagem obrigatória;
- VII. registro nos órgãos competentes, quando aplicável;
- VIII. condições adequadas de conservação;
- IX. características sensoriais compatíveis com o produto.

11.1.2.6. Serão desclassificadas as amostras que:

- I. apresentarem divergência em relação ao descritivo;
- II. estiverem com embalagem violada, danificada ou inadequada;
- III. apresentarem sinais de deterioração;
- IV. não atenderem à legislação sanitária vigente.

11.1.2.7. **CRITÉRIOS DE
AVALIAÇÃO
DAS AMOSTRAS**

1	CAIXA DE PAPELÃO: · conformidade com o layout e arte aprovados pela Administração; · presença de motivos natalinos compatíveis com a finalidade da cesta; · dimensões compatíveis com o acondicionamento adequado de todos os itens previstos; · resistência estrutural suficiente para suportar o peso total estimado da cesta sem deformações excessivas, rompimentos ou comprometimento do fechamento; · qualidade do papelão e acabamento geral; · integridade das abas, colagens e sistema de fechamento; · ausência de rasgos, amassados, falhas de impressão ou defeitos de fabricação; · facilidade de montagem e manuseio.
2	COPA SUÍNA DEFUMADA: · peso mínimo; · embalagem íntegra; · registro sanitário; · aspecto uniforme; · coloração, odor e textura característicos; · ausência de sinais de deterioração.

3	PÊSSEGO EM CALDA: · peso líquido mínimo; · integridade da lata; · identificação de peso drenado; · frutas íntegras e próprias para consumo; · calda límpida; · ausência de estufamento, ferrugem ou vazamentos.
4	LEITE CONDENSADO · peso mínimo; · embalagem tetra pak íntegra; · consistência cremosa característica; · coloração característica; · rotulagem e registro sanitário.
5	PANETONE COM FRUTAS · peso mínimo; · embalagem íntegra; · presença de frutas cristalizadas e uvas-passas; · massa macia; · aparência e aroma característicos; · ausência de ressecamento ou mofo.
6	PANETONE SABOR CHOCOLATE · peso mínimo; · embalagem íntegra; · presença de gotas de chocolate; · massa macia; · aparência e aroma característicos; · ausência de ressecamento ou mofo.
7	CREME DE LEITE · peso mínimo; · embalagem íntegra; · consistência homogênea; · coloração característica; · rotulagem e registro sanitário.
8	SUCO DE UVA INTEGRAL · volume mínimo; · indicação "integral" no rótulo; · ausência de adição de açúcar; · embalagem íntegra; · coloração e aspecto característicos; · registro sanitário.
9	COOKIES SABOR CHOCOLATE · peso mínimo; · embalagem íntegra; · textura crocante; · aparência uniforme; · ausência de umidade excessiva ou quebra excessiva.
10	WAFER SABOR CHOCOLATE AO LEITE · peso mínimo; · embalagem íntegra; · recheio compatível com o descritivo; · textura crocante; · ausência de esmagamento excessivo.
11	MINI SALAME · peso mínimo; · embalagem íntegra; · coloração e odor característicos; · ausência de gordura rançosa; · registro sanitário.

12	MARSHMALLOW · peso mínimo; · embalagem íntegra; · textura macia e aerada; · ausência de endurecimento ou deformidades.
13	AMENDOIM TIPO JAPONÊS · peso mínimo; · embalagem íntegra; · crocância; · ausência de umidade; · ausência de grãos queimados ou deteriorados.
14	PROVOLONE DEFUMADO · peso mínimo; · embalagem íntegra; · textura e aroma característicos; · ausência de mofo ou ressecamento; · registro sanitário.
15	FRUTAS CRISTALIZADAS · peso mínimo; · embalagem íntegra; · aparência uniforme; · ausência de excesso de umidade ou deterioração.
16	LENTILHA · peso mínimo; · embalagem íntegra; · grãos limpos e secos; · ausência de impurezas, insetos ou matérias estranhas.
17	AZEITONA · peso mínimo; · embalagem íntegra; · salmoura límpida; · ausência de vazamentos; · aspecto próprio para consumo.
18	BISCOITO CHAMPAGNE · peso mínimo; · embalagem íntegra; · textura leve e crocante; · ausência de umidade excessiva ou quebra excessiva.
19	CASTANHA DE CAJU · peso mínimo; · embalagem íntegra; · aspecto uniforme; · ausência de ranço, umidade ou impurezas.
20	FAROFA PRONTA · peso mínimo; · embalagem íntegra; · aspecto homogêneo; · ausência de umidade excessiva; · aroma característico.
21	LINGUIÇA CALABRESA · peso mínimo; · embalagem íntegra; · coloração e odor característicos; · ausência de viscosidade ou deterioração; · registro sanitário.
22	MILHO VERDE · peso mínimo; · embalagem íntegra; · grãos uniformes; · líquido de conservação adequado; · ausência de estufamento ou vazamentos.

23	ERVILHA · peso mínimo; · embalagem íntegra; · grãos uniformes; · líquido de conservação adequado; · ausência de estufamento ou vazamentos.
24	CAIXA DE BOMBONS · peso mínimo; · embalagem íntegra; · bombons embalados individualmente; · variedade compatível com o descritivo; · ausência de deformidades ou derretimento.
25	CARNE SUÍNA CONGELADA TEMPERADA SEM OSSO - ACONDICIONADA EM SACOLA TÉRMICA APROPRIADA. · peso mínimo; · embalagem íntegra; · produto congelado; · ausência de descongelamento prévio; · coloração e odor característicos; · registro sanitário.

11.1.2.8. Após análise, será publicada a data da sessão de prosseguimento da licitação para divulgação da APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO das amostras.

11.1.2.9. No caso de a amostra ter sido aprovada, dar-se-á início à fase de habilitação, conforme disposições do instrumento convocatório.

11.1.2.10. Na hipótese de reprovação das amostras, o(a) Pregoeiro(a) comunicará o resultado da análise na sessão pública, e na oportunidade, convocará o proponente subsequente classificado com menor preço, procedendo-se a negociação, e apresentação das amostras e sua análise pela área requisitante, conforme procedimento acima.

11.1.2.11. A licitante que não apresentar a(s) amostra(s), nos termos do item 11 e seus subitens, poderá incorrer nas sanções previstas em Edital, sendo sua proposta desclassificada.

11.1.2.12. A não apresentação da amostra, na forma e prazos estabelecidos neste Edital, ou a apresentação em desconformidade com as especificações técnicas, ensejará a desclassificação da proposta, cuja decisão é recorrível de acordo com o procedimento estabelecido neste Edital.

11.1.2.13. A amostra da licitante vencedora ficará retida até a entrega total do material.

11.1.2.14. O material apresentado como amostra poderá ser aberto e manuseado.

11.1.2.15. Será concedido aos interessados o direito de manifestar interesse na interposição de eventual recurso em face da decisão de análise das amostras, observando-se as disposições do item 13 deste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos de habilitação, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei 14.133/2021, no prazo de até 02 (duas) horas. Após proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante. (TC - 013869.989.26 -9).

12.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação ou a critério do agente de contratação.

12.2. Para fins de habilitação no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) As licitantes que se encontram na condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão nos termos da legislação fiscal e societária, apresentar o Anexo III.
- f) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme modelo Anexo IV deste edital.

12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal quantos aos **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.
- e) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

12.5.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas "b", "c" e "d" acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

12.5.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

12.5.3. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. (TCs nºs 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8)

12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1. Por se tratar de itens de prateleira e, em atendimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos dos TCs 00021240.989-25-1, 00021258.989-25-0, 00021292.989-25-8, 00021297.989-25-3 e 00021302.989-25-3, **não haverá a exigência de atestados de capacidade técnica**.

12.8. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei 14.133/2021 ou por autenticação digital.

12.8.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.9. Para aferição da autenticidade e veracidade dos documentos de habilitação apresentados **sem autenticação eletrônica**, os mesmos deverão ser apresentados, na forma original ou cópia autenticada por tabelião de notas, no **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, sito à Rua Eduardo Prado, nº 201, Bairro Santo Antônio, CEP 09581- 900, na cidade de São Caetano do Sul/SP**, em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

12.9.1. Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, por cartório competente, por autenticação digital;

12.10. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

13.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A formalização de recursos, observados os prazos legais, será dirigida à Diretoria do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser redigido ou anexado em campo específico do sistema, sob pena de decadência do direito de recorrer.

13.4. **A falta de manifestação da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 13.2, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.**

13.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 13.1.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do contrato/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

14. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Para atendimento ao objeto deste certame licitatório será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

14.2. **Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento será realizada consulta para comprovação que a empresa não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 5.581/2017, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração, inclusive daquelas que não se encontram sediadas neste município. (TCs nº 00011204.989.26-3 e nº 00011259.989.26-7)**

14.2.1. **Comprovadas irregularidades perante o CADIN Municipal de São Caetano do Sul, a licitante deverá proceder a regularização para posterior emissão da Autorização de Fornecimento.**

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado ~~não assinar o termo de contrato~~ ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

14.4. Até a emissão da Autorização de Fornecimento, a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.4.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 14.5, supra.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os pagamentos serão efetivados em até 30 dias contados da data em que for protocolada, na Secretaria Municipal da Fazenda, a certidão de autorização da liquidação e pagamento devidamente assinados pelo (a) Secretário (a) da unidade requisitante.

15.1.1. A pessoa jurídica pode possuir vários estabelecimentos comerciais que são partes integrantes de uma mesma empresa. Contudo, para fins de execução do contrato, a emissão das notas fiscais deve sempre considerar o estabelecimento que efetivamente executou o contrato, não sendo lícito adotar conduta distinta a esta;

15.1.2. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Contratada, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo Secretário.

15.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.3. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, poderá ser feita a atualização monetária, calculada pelo IPCA, aplicada sobre os valores da parcela devida, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

15.7. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

15.8. As despesas com a execução do presente onerarão (ão) a (s) dotação (ões) orçamentária (s) de n.º 02.16.04. 08. 122.0120. 2.035. 3.3.90.32.00 - **VERBA DO TESOURO MUNICIPAL.**

16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

16.1.1. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

16.1.2. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

16.1.4. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.5. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.6. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

17.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

17.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

17.6. **Eventuais vistas do processo poderão ser solicitadas através da Lei de Acesso à Informação, mediante requerimento a ser protocolado junto ao Atende Fácil, sito à Rua Major Carlo Del Prete, nº 651, de segunda à sexta – feira, das 08:00 às 18:00 ou de forma eletrônica através do site: <http://esic.saocaetanodosul.sp.gov.br/>**

17.7. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.9. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

17.9.1. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

17.10. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

17.11. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

18. - DO FORO

18.1. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrente.

Anexo I – Termo de Referência
Anexo I A – Layout da Caixa de Papelão
Anexo II – Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Conforme Portaria 547, de 11 de abril de 2025 do Ministério do Trabalho e Emprego e Relativas aos Artigos 63, Inciso IV e 68, Inciso VI, da Lei Federal 14.133/21;
Anexo V – Modelo de Declaração de Adequação da Cooperativa a lei Federal 12.690/2012; Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação;

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

Carolina Morales Duwe
Diretora do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1. Constitui o objeto deste pregão, a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL (KITS NATALINOS) PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, EM RAZÃO DA FESTA NATAL DA FAMÍLIA 2026**, conforme as especificações constantes neste instrumento.

7.250 CESTAS DE NATAL (KITS NATALINOS) CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:				
LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1.05.01.0719-2	01	UN	CAIXA DE PAPELÃO Caixa de papelão personalizada com motivos natalinos para acondicionamento dos itens que compõem a cesta, com alças laterais que facilitem o carregamento e a movimentação conforme layout anexo. A caixa deverá acomodar bem e de forma resistente, todos os itens que compõe a cesta.
2	1.35.01.1360-0	01	UN	COPA SUÍNA DEFUMADA Copa suína defumada, elaborada a partir de carne suína selecionada, com coloração, odor e sabor característicos do produto, acondicionada em embalagem íntegra e apropriada para conservação, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 300 g. Marcas de Referência: Sadia, Pamplona, Cerati
3	1.35.01.1361-9	01	UN	PÊSSEGO EM CALDA Pêssego em calda, apresentado em metades ou fatias, preparado com fruta de boa qualidade, água e açúcar, acondicionado em embalagem apropriada (lata) e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso líquido e drenado, lote e validade. Embalagem mínima de 830 g líquido. Marcas de Referência: Schramm, Oderich e La Violetera
4	1.35.01.1362-7	02	UN	LEITE CONDENSADO Leite condensado tradicional, obtido a partir de leite e açúcar, com consistência cremosa e coloração característica, acondicionado em embalagem tetra pak, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 395 g. Marcas de Referência: Nestlé (Moça), Italc, Piracanjuba

5	1.35.01.1363-5	01	UN	PANETONE COM FRUTAS Panetone tradicional com frutas cristalizadas e uvas passas, produzido com farinha de trigo enriquecida e fermentação apropriada, apresentando massa macia e aroma característico, acondicionado em embalagem íntegra (caixa) contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 500 g. Marcas de Referência: Bauducco, Casa Suíça, Visconti
6	1.35.01.1364-3	01	UN	PANETONE SABOR CHOCOLATE Panetone com gotas de sabor chocolate, produzido com farinha de trigo enriquecida e fermentação apropriada, apresentando massa macia e aroma característico, acondicionado em embalagem íntegra (caixa) contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 500 g. Marcas de Referência: Bauducco, Cacau Show, Casa Suíça.
7	1.35.01.1365-1	02	UN	CREME DE LEITE Creme de leite tradicional, de consistência cremosa, acondicionado em embalagem apropriada (tetra pak) e íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 200 g. Marcas de Referência: Nestlé, Piracanjuba, Italac
8	1.35.01.1366-0	01	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL Suco de uva integral, sem adição de açúcar, corantes ou conservantes, pronto para consumo, acondicionado em embalagem PET ou tetra pak, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 1,35 litro. Marcas de Referência: Aurora, Garibaldi, Campo Largo
9	1.35.01.1367-8	01	UN	COOKIES SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo cookie sabor chocolate, de textura crocante, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 60 g. Marcas de Referência: Bauducco, Piraquê, Nestlé
10	1.35.01.1368-6	01	UN	WAFFER SABOR CHOCOLATE AO LEITE Waffer recheado sabor chocolate ao leite, de textura crocante, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 100 g. Marcas de Referência: Hersheys, Lacta (Bis)
11	1.35.01.1369-4	01	UN	MINI SALAME Embutido cárneo tipo mini salame, curado e/ou defumado, elaborado com carne suína ou mista, apresentando sabor, aroma e coloração característicos, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Embalagem mínima de 200 g. Marcas de Referência: Sadia, Seara, Cerati

12	1.35.01.1370-8	01	UN	MARSHMALLOW Confeito tipo marshmallow, macio e aerado, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 220 g. Marcas de Referência: Fini, Docile, Habribo
13	1.35.01.1371-6	01	UN	AMENDOIM TIPO JAPONÊS Amendoim tipo japonês, crocante, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 145 g. Marcas de Referência: Yoki, Dori, Elma Chips
14	1.35.01.1372-4	01	UN	PROVOLONE DEFUMADO Queijo tipo provolone defumado, elaborado a partir de leite pasteurizado, apresentando textura e sabor característicos, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante, peso, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 200 g. Marcas de Referência: Tirolez, Cruzília, Quatá
15	1.35.01.1373-2	01	UN	FRUTAS CRISTALIZADAS Mix de frutas cristalizadas próprias para consumo, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 150 g. Marcas de Referência: La Violetera, Golden Prime, Jandira
16	1.35.01.1374-0	01	UN	LENTILHA Lentilha tipo 1, limpa, seca e selecionada, livre de impurezas e matérias estranhas, acondicionada em embalagem apropriada contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 400 g. Marcas de Referência: Camil, Yoki, Urbano
17	1.35.01.1375-9	01	UN	AZEITONA Azeitona verde em conserva, com ou sem caroço, acondicionada em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso líquido, lote e validade. Embalagem mínima de 150 g. Marcas de Referência: Gallo, La Violetera, Campo Belo
18	1.35.01.1376-7	01	UN	BISCOITO CHAMPAGNE Biscoito tipo champagne, de textura leve e crocante, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 150 g. Marcas de Referência: Bauducco, Visconti, Marilan
19	1.35.01.1377-5	01	UN	CASTANHA DE CAJU Castanha de caju torrada e salgada ou natural, inteira ou quebrada, própria para consumo, acondicionada em embalagem apropriada contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 100 g. Marcas de Referência: Yoki, La Violetera, Brasil Frutt

20	1.35.01.1378-3	01	UN	FAROFA PRONTA Farofa pronta temperada, à base de farinha de mandioca e/ou milho, acondicionada em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 250 g. Marcas de Referência: Yoki, Kisabor, Amafil
21	1.35.01.1379-1	01	UN	LINGUIÇA CALABRESA Linguiça tipo calabresa defumada, elaborada com carne suína, apresentando sabor, aroma e coloração característicos, acondicionada em embalagem apropriada contendo identificação do fabricante, peso, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 300 g. Marcas de Referência: Sadia, Seara, Perdigão
22	1.35.01.1380-5	01	UN	MILHO VERDE Milho verde em conserva, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso líquido e validade. Embalagem mínima de 170 g. Marcas de Referência: Quero, Bonduelli, Fugini
23	1.35.01.1381-3	01	UN	ERVILHA Ervilha em conserva, acondicionada em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso líquido e validade. Embalagem mínima de 170 g. Marcas de Referência: Quero, Bonduelli, Fugini
24	1.35.01.1382-1	01	UN	CAIXA DE BOMBONS Caixa contendo bombons de chocolate sortidos e variados, embalados individualmente, acondicionados em embalagem apropriada (caixa) e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 250 g. Marcas de Referência: Nestlé, Lacta, Garoto

LOTE 02				
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1.35.01.1383-0	7.250	UN	CARNE SUÍNA CONGELADA TEMPERADA SEM OSSO - ACONDICIONADA EM SACOLA TÉRMICA APROPRIADA. Carne suína (pernil) temperada, sem osso, congelada, própria para consumo, acondicionada em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 800g. Marcas de Referência: Sadia, Seara, Aurora

1.1.1. **Não foi destinada a cota de 25% do quantitativo total de cada item, para contemplar a prerrogativa do inciso III do art. 48 da L C 123/06.**

1.1.1.1. **Justificativa:** Quanto a cota de 25%, destinada às ME e EPP, salienta-se que por tratar-se de itens para distribuição, a fim de manter a padronização, para que não haja distinção dos produtos entregues, não será destinada cota exclusiva à MEs ou EPPs (inciso III do art. 48 da Lei Complementar 123/06), por não ser vantajoso para a Administração, eis que a divisão do quantitativo por cota, poderia ocasionar a aquisição de itens de marcas/tipos diferentes.

1.2. Os produtos deverão atender às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, observando padrões usuais de mercado, qualidade adequada ao consumo e atendimento à legislação sanitária vigente.

1.3. As marcas indicadas pela Administração possuem caráter meramente referencial, destinadas exclusivamente à definição de padrão mínimo de qualidade, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo aceitos produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendidas integralmente as especificações exigidas.

1.4. Os gêneros alimentícios deverão apresentar condições adequadas de conservação, aspecto, odor, sabor e características próprias do produto, não sendo

admitidos produtos deteriorados, violados, adulterados ou com validade incompatível com o período estimado de consumo.

2. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Por se tratar de entrega única, será emitida Autorização de Fornecimento – AF, emitida pela CONTRATANTE e enviada para o endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA na proposta comercial.

2.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, embalados individualmente, em sua embalagem original, sem estar violada ou fracionada e em condições de transporte e acondicionamento indicados, com informações de lote, fabricação e validade.

2.3. Os produtos não poderão possuir data de validade para o consumo inferior a 70% (setenta por cento) do prazo de sua industrialização.

2.4. A entrega deverá ser realizada no dia 11/12/2026, com início até as 12 horas no Estádio Municipal Anacleto, situado na Avenida Walter Thomé, nº 64, Bairro Olímpico, neste município, salientando que a Festa Natal da Família 2026 será realizada no sábado do dia 12/12/2026, onde todos os produtos já deverão ter sido entregues antes do dia do festejo natalino.

2.4.1. A empresa vencedora do LOTE 02 deverá disponibilizar 1 (um) Caminhão Refrigerado para facilitar o armazenamento da proteína natalina e logística interna, no dia da entrega das cestas, durante toda a realização do evento.

2.5. A entrega ocorrerá por conta exclusiva da Contratada, bem como todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

2.6. Qualquer alteração de local de entrega será previamente informada no momento da solicitação.

2.7. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada quando aplicável, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação pertinente. (embalagem primária)

2.8. Todos os itens que compõem o LOTE 01 deverão estar acondicionados em caixa de papelão resistente (embalagem secundária), compondo a Cesta de Natal (kit Natalino), da forma como serão distribuídas.

2.9. O item que compõe o LOTE 02 deverá estar acondicionado em sacola térmica apropriada, da forma como será distribuído.

2.10. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa, ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto, bem como, que não esteja conforme determinações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.11. Os kits recusados deverão ser imediatamente substituídos pela Contratante.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

3.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento da execução do objeto contratado;

3.3. Comunicar à Contratada sobre quaisquer irregularidades dos produtos entregues;

3.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento do presente contrato, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados;

3.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações, solicitando a devida substituição.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Compromete-se a entregar os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

4.2. Responsabilizar-se pela integridade dos produtos entregues, bem como a montagem dos kits (lote 01) a serem entregues.

4.3. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada;

4.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.6. Substituir os produtos/kits considerados recusados, assim que solicitado pela Contratante.

4.7. A empresa vencedora do Lote 02 deverá disponibilizar 1 (um) Caminhão Refrigerado para facilitar o armazenamento da proteína natalina e logística interna, no dia do evento, durante toda sua realização.

5. GESTOR

5.1. O gestor da presente contratação será o servidor indicado no Termo de Ciência e Notificação, nos termos do Decreto Municipal nº 12.176/2025 e Portaria nº 44.004/2026, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

5.2. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

**ANEXO I A – LAYOUT DA CAIXA DE PAPELÃO
(ITEM 01 – LOTE 01)**



**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____/Conta Corrente: _____		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato:		
Nome: Cargo: Estado Civil:		
RG nº CPF nº Data de Nascimento: __/__/____		
Endereço completo:		
E-mail corporativo: E-mail pessoal:		
Telefone Coml: Telefone Resid.: Celular		
Pregão nº: 60/2025.	Data Abertura: 22/09/2026	Horário: 09:30

DESCRIÇÃO
Aquisição de Cestas de Natal (Kits Natalinos) para o Fundo Social de Solidariedade
LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.05.01.0719-2	7.250 UN	CAIXA DE PAPELÃO Caixa de papelão personalizada com motivos natalinos para acondicionamento dos itens que compõem a cesta, com alças laterais que facilitem o carregamento e a movimentação conforme layout anexo. A caixa deverá acomodar bem e de forma resistente, todos os itens que compõe a cesta.		R\$	R\$
2	1.35.01.1360-0	7.250 UN	COPA SUÍNA DEFUMADA Copa suína defumada, elaborada a partir de carne suína selecionada, com coloração, odor e sabor característicos do produto, acondicionada em embalagem íntegra e apropriada para conservação, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 300 g. Marcas de Referência: Sadia, Pamplona, Cerati		R\$	R\$
3	1.35.01.1361-9	7.250 UN	PÊSSEGO EM CALDA Pêssego em calda, apresentado em metades ou fatias, preparado com fruta de boa qualidade, água e açúcar, acondicionado em embalagem apropriada (lata) e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso líquido e drenado, lote e validade. Embalagem mínima de 830 g líquido. Marcas de Referência: Schramm, Oderich e La Violetera		R\$	R\$
4	1.35.01.1362-7	14.500 UN	LEITE CONDENSADO Leite condensado tradicional, obtido a partir de leite e açúcar, com consistência cremosa e coloração característica, acondicionado em embalagem tetra pak, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 395 g. Marcas de Referência: Nestlé (Moça), Italc, Piracanjuba		R\$	R\$
5	1.35.01.1363-5	7.250 UN	PANETONE COM FRUTAS Panetone tradicional com frutas cristalizadas e uvas passas, produzido com farinha de trigo enriquecida e fermentação apropriada, apresentando massa macia e aroma característico, acondicionado em embalagem íntegra (caixa) contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 500 g. Marcas de Referência: Bauducco, Casa Suíça, Visconti		R\$	R\$
6	1.35.01.1364-3	7.250 UN	PANETONE SABOR CHOCOLATE Panetone com gotas de sabor chocolate, produzido com farinha de trigo enriquecida e fermentação apropriada, apresentando massa macia e aroma característico, acondicionado em embalagem íntegra (caixa) contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 500 g. Marcas de Referência: Bauducco, Cacau Show, Casa Suíça.		R\$	R\$
7	1.35.01.1365-1	14.500 UN	CREME DE LEITE Creme de leite tradicional, de consistência cremosa, acondicionado em embalagem apropriada (tetra pak) e íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 200 g. Marcas de Referência: Nestlé, Piracanjuba, Italc		R\$	R\$
8	1.35.01.1366-0	7.250 UN	SUCO DE UVA INTEGRAL Suco de uva integral, sem adição de açúcar, corantes ou conservantes, pronto para consumo, acondicionado em embalagem PET ou tetra pak, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 1,35 litro. Marcas de Referência: Aurora, Garibaldi, Campo Largo		R\$	R\$

9	1.35.01.1367-8	7.250 UN	COOKIES SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo cookie sabor chocolate, de textura crocante, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 60 g. Marcas de Referência: Bauducco, Piraquê, Nestlé		R\$	R\$
10	1.35.01.1368-6	7.250 UN	WAFER SABOR CHOCOLATE AO LEITE Wafer recheado sabor chocolate ao leite, de textura crocante, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 100 g. Marcas de Referência: Hersheys, Lacta (Bis)		R\$	R\$
11	1.35.01.1369-4	7.250 UN	MINI SALAME Embutido cárneo tipo mini salame, curado e/ou defumado, elaborado com carne suína ou mista, apresentando sabor, aroma e coloração característicos, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Embalagem mínima de 200 g. Marcas de Referência: Sadia, Seara, Cerati		R\$	R\$
12	1.35.01.1370-8	7.250 UN	MARSHMALLOW Confeito tipo marshmallow, macio e aerado, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 220 g. Marcas de Referência: Fini, Docile, Habribo		R\$	R\$
13	1.35.01.1371-6	7.250 UN	AMENDOIM TIPO JAPONÊS Amendoim tipo japonês, crocante, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 145 g. Marcas de Referência: Yoki, Dori, Elma Chips		R\$	R\$
14	1.35.01.1372-4	7.250 UN	PROVOLONE DEFUMADO Queijo tipo provolone defumado, elaborado a partir de leite pasteurizado, apresentando textura e sabor característicos, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante, peso, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 200 g. Marcas de Referência: Tirolez, Cruzília, Quatá		R\$	R\$
15	1.35.01.1373-2	7.250 UN	FRUTAS CRISTALIZADAS Mix de frutas cristalizadas próprias para consumo, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 150 g. Marcas de Referência: La Violetera, Golden Prime, Jandira		R\$	R\$
16	1.35.01.1374-0	7.250 UN	LENTILHA Lentilha tipo 1, limpa, seca e selecionada, livre de impurezas e matérias estranhas, acondicionada em embalagem apropriada contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 400 g. Marcas de Referência: Camil, Yoki, Urbano		R\$	R\$
17	1.35.01.1375-9	7.250 UN	AZEITONA Azeitona verde em conserva, com ou sem caroço, acondicionada em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso líquido, lote e validade. Embalagem mínima de 150 g. Marcas de Referência: Gallo, La Violetera, Campo Belo		R\$	R\$
18	1.35.01.1376-7	7.250 UN	BISCOITO CHAMPAGNE Biscoito tipo champagne, de textura leve e crocante, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 150 g. Marcas de Referência: Bauducco, Visconti, Marilan		R\$	R\$

19	1.35.01.1377-5	7.250 UN	CASTANHA DE CAJU Castanha de caju torrada e salgada ou natural, inteira ou quebrada, própria para consumo, acondicionada em embalagem apropriada contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 100 g. Marcas de Referência: Yoki, La Violetera, Brasil Frutt		R\$	R\$
20	1.35.01.1378-3	7.250 UN	FAROFA PRONTA Farofa pronta temperada, à base de farinha de mandioca e/ou milho, acondicionada em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 250 g. Marcas de Referência: Yoki, Kisabor, Amafil		R\$	R\$
21	1.35.01.1379-1	7.250 UN	LINGUIÇA CALABRESA Linguiça tipo calabresa defumada, elaborada com carne suína, apresentando sabor, aroma e coloração característicos, acondicionada em embalagem apropriada contendo identificação do fabricante, peso, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 300 g. Marcas de Referência: Sadia, Seara, Perdigão		R\$	R\$
22	1.35.01.1380-5	7.250 UN	MILHO VERDE Milho verde em conserva, acondicionado em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso líquido e validade. Embalagem mínima de 170 g. Marcas de Referência: Quero, Bonduelli, Fugini		R\$	R\$
23	1.35.01.1381-3	7.250 UN	ERVILHA Ervilha em conserva, acondicionada em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso líquido e validade. Embalagem mínima de 170 g. Marcas de Referência: Quero, Bonduelli, Fugini		R\$	R\$
24	1.35.01.1382-1	7.250 UN	CAIXA DE BOMBONS Caixa contendo bombons de chocolate sortidos e variados, embalados individualmente, acondicionados em embalagem apropriada (caixa) e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso e validade. Embalagem mínima de 250 g. Marcas de Referência: Nestlé, Lacta, Garoto		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$	

LOTE 02						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE/UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.35.01.1383-0	7.250 UN	CARNE SUÍNA CONGELADA TEMPERADA SEM OSSO - ACONDICIONADA EM SACOLA TÉRMICA APROPRIADA. Carne suína (pernil) temperada, sem osso, congelada, própria para consumo, acondicionada em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fabricante, peso, validade e registro no órgão competente. Embalagem mínima de 800g. Marcas de Referência: Sadia, Seara, Aurora		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$	

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

A entrega deverá ser realizada no dia 11/12/2026, com início até as 12 horas no Estádio Municipal Anacleto, situado na Avenida Walter Thomé, nº 64, Bairro Olímpico, neste município, salientando que a Festa Natal da Família 2026 será realizada no sábado do dia 12/12/2026, onde todos os produtos já deverão ter sido entregues antes do dia do festejo natalino.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Declaramos ciência da obrigatoriedade de caso vencedora do certame, apresentar após a homologação do certame e antecedendo a emissão da Autorização de Fornecimento a documentação exigida no item b.4.1 do edital.

Local....., de..... de.....de 2026.

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada. Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO IV (MODELO) - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME PORTARIA 547, DE 11 DE ABRIL DE 2025 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no **PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52 - Pregão Eletrônico nº. 60/2025**, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Cumprir a reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social e de contratação de aprendizes, conforme disposto na Portaria 547, de 11 de abril de 2025 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO V (MODELO) - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº. 60/2025, PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

*** Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADO: CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL (KITS NATALINOS) PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, EM RAZÃO DA FESTA NATAL DA FAMÍLIA 2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morales Duwe, Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos**, em 02/09/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1942238** e o código CRC **F054D3FA**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00009575/2025-52

SEI nº 1942238